



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 36 - 2011.

Altera a Lei 2.378, de 19 de maio de 2010, que autoriza a abertura e instalação de loteamento denominado "Residencial Canaã e suas condições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhães, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 2.378 de 19 de maio de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ABERTURA DE RUAS:

Ficam substituídos os lotes caucionados 01 e 02 da Quadra 07 pelos Lotes 02 e 03 Quadra 09.

REDE DE ESGOTO E ÁGUA:

Ficam substituídos os lotes caucionados 03 e 04 Quadra 07 pelos lotes 04 e 05 Quadra 09.

DRENAGEM PLUVIAL

Ficam substituídos os lotes caucionados 05 e 06 Quadra 07 pelos lotes 06 e 07 da Quadra 09.

ELETRIFICAÇÃO

Ficam substituídos os lotes caucionados 07 e 08 da Quadra 07 pelos lotes 08, 09, 10 e 11 da Quadra 09.

§1º. [...]

§2º. [...]

Art. 3º. [...]

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 22 de novembro de 2011.

Márcia Ap. Guimarães
Assessora de Gabinete
Câmara Municípal de Guanhães
Data: 24/11/11

Aprovado em 1^a discussão
Sala das sessões 05/12/2011

Aller
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 06/12/2011

Aller
PRESIDENTE

APROVADO

05/12/2011

JF

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 36/2011.
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.
aos 05 dezembro, 2011.
PRESIDENTE Antônio Sérgio F. Oliveira
1º MEMBRO Adriano J. da Silva
2º MEMBRO Edson J. da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 36/2011.
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.
aos 05 dezembro, 2011.
PRESIDENTE Tomás de Mendonça Ryba
1º MEMBRO Francisco de Souza T. Ryba.
2º MEMBRO Paulo Filho



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata da competente autorização para a substituição de lotes caucionados no loteamento denominado Bairro “**Residencial Canaã**”, em atendimento ao Requerimento 8009/2011 da Construtora Andrade e Rocha Ltda, em anexo.

Segundo o proprietário do loteamento a substituição abaixo descrita visa o melhoramento das construções para investindo em convênios com a Caixa Econômica Federal:

Lotes Caucionados	Substituição para:	Infraestrutura básica
01 e 02 – Quadra 07	02 e 03 – Quadra 09	Abertura de Ruas
03 e 04 – Quadra 07	04 e 05 – Quadra 09	Rede de Esgoto e Água
05 e 06 - Quadra 07	06 e 07 – Quadra 09	Drenagem Pluvial
07 e 08 – Quadra 07	08, 09, 10 e 11 – Quadra 09	Eletrificação

O requerimento em tela foi encaminhado para apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano que expediu Parecer Técnico favorável a substituição (doc. Anexo), uma vez que será resguardada a garantia das obras de infraestrutura básica.

Sendo assim, para viabilizar o empreendimento imobiliário que se encontra dentro dos parâmetros legais faz-se necessário a aprovação do presente projeto.

Guanhães, 22 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

Osvaldo Castro Pinto

Prefeitura Municipal